

**TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 20250601**

TERMO DE ANULAÇÃO/EXTINÇÃO UNILATERAL
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA/CE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA
ALICERCE LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, neste ato representada pelo Sr. Francisco Daniell Maciel Saldanha, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-68.2025.8.06.0106, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Jaguaretama/CE, que declarou a nulidade do ato administrativo de habilitação da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 2025082101-CP, bem como a nulidade dos atos subsequentes do certame, inclusive adjudicação, homologação e contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê como hipótese de extinção contratual a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a extinção contratual decorrente de decisão judicial;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, autotutela administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e supremacia do interesse público, bem como o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
DATA: 17/05/2026
AVANÇADA



Art. 1º ANULAR/EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 20250601, celebrado entre o Município de Jaguaribara/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, e a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.844.260/0001-10, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2025082101-CP.

Art. 2º A presente anulação/extinção decorre do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-68.2025.8.06.0106, que declarou a nulidade da habilitação da contratada e dos atos administrativos subsequentes do certame.

Art. 3º Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo contratual, promovendo-se os registros pertinentes nos autos do procedimento licitatório e nos sistemas administrativos competentes.

Art. 4º Publique-se o presente Termo nos meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais cabíveis.

Jaguaribara/CE, data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente

Francisco Daniell Maciel Saldanha

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA